

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900 Fone (14) 3811-1414/1400 CNPJ 46.634.101/0001-15 www.botucatu.sp.gov.br



Pregão nº. 092/2.014 - Processo nº. 10.901/2.014

Ata de Registro de Preço nº 077/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E AS EMPRESAS, **WALDIR COCUZZA E FABIANO NADOTI MOLINA ME**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA USO DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Pela presente ata de registro de preços, digitada e devidamente assinada, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, JOÃO CURY NETO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG nº. 19.683.029 e do CPF/MF sob nº. 148.207.338-26, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado as empresas. WALDIR COCUZZA sediada na Avenida Santos Dumont, CEP 01.101-000, Bairro Paulo devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 17.151.179/0001-80, FABIANO NADOTTI MOLINA ME, sediada na Rua Tibagi, nº 2774, CEP 15.501-222, Vila Nova Votuporanga, SP, CNPJ 14.372.481/0001-70, através de seu representante legal, adjudicatária do PREGÃO PRESENCIAL nº 092/2.014 para REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA USO DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS doravante simplesmente denominada DETENTORA da Ata de Registro de Preços, referente aos lotes 01,02,03 resolvem registrar os preços com integral observância da lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições que seguem que mutuamente aceitam e reciprocamente a outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO -

Constitui objeto desta ATA o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA USO DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, conforme e descrição do Anexo I, Ata de registro de preços e a proposta apresentada que passam a integrar este instrumento.

1.1 – Utilizará o preço registrada a Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Botucatu.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1 – A presente Ata de Registro de preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1 O fornecimento dos produtos registrados nesta Ata será requisitado através da Secretaria citada na cláusula primeira, mediante a elaboração de termo contratual correspondente ou nota de empenho.
- 3.2 Cada termo contratual conterá, no mínimo:
- 3.2.1 Número da ata;
- 3.2.2 Quantidade do produto;
- 3.2.3 Descrição do produto requisitado;
- 3.2.4 Local e hora da entrega:
- 3.2.5 Do recebimento:
- 3.2.6 Dotação orçamentária onerada;
- 3.2.7 Valor;
- 3.2.8 Condições de pagamento;

COPEL

2 M W



Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900 Fone (14) 3811-1414/1400 CNPJ 46.634.101/0001-15 www.botucatu.sp.gov.br



Pregão nº. 092/2.014 - Processo nº. 10.901/2.014

3.2.9 - penalidades;

3.2.10 – garantia contratual, se for o caso;

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4.1 – A DETENTORA DA ATA deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do pedido de compra da unidade interessada.

4.2 – O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceita pela administração.

CLÁUSULA QUINTA: CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

5.1 – Os produtos deverão ser entregues conforme ordens de serviços expedidas pelas Secretarias Municipais citadas na cláusula primeira.

5.2 – os produtos serão recebidos no local indicado no termo contratual e/ou cronograma através da seção de almoxarifado e pelo fiscal nomeado no presente contrato, que depois de verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório no caso de entrega parcial.

5.2.1 – Nos caso de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações a CONTRATADA deverá repor o(s) produto(s) devolvido(s), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.2.2 – A substituição do produto ou a sua complementação não eximem a CONTRATADA da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, previstas na cláusula décima.

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO

6.1 – Os preços são os constantes no registro no valor de R\$ **63.450,00**, já incluso todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, servicos, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTOR
01	CALÇA: CONFECCIONADA EM BRIM, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO, NA COR AZUL MARINHO, COM ELÁSTICO SOMENTE NA PARTE DE TRÁS, COM CÓS NA FRENTE E COM 01 BOTÃO COMUM, COM ZÍPER, 02 BOLSOS TIPO FACA NA FRENTE E 02 BOLSOS SOBREPOSTOS NA PARTE DE TRÁS - TAMANHO 38	UN	100	Fabricação Própria		2.186,67	Waldir Cocuzza
02	CALÇA: CONFECCIONADA EM BRIM, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO, NA COR AZUL MARINHO, COM ELÁSTICO SOMENTE NA PARTE DE TRÁS, COM CÓS NA FRENTE E COM 01 BOTÃO COMUM, COM ZÍPER, 02 BOLSOS TIPO FACA NA FRENTE E 02 BOLSOS SOBREPOSTOS NA PARTE DE TRÁS - TAMANHO 40	UN	100	Fabricação Própria	21,8667	2.186,67	Waldir Cocuzza

0/

mpl



Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900 Fone (14) 3811-1414/1400 CNPJ 46.634.101/0001-15 www.botucatu.sp.gov.br



Pregão nº. 092/2.014 - Processo nº. 10.901/2.014

03	CALÇA: CONFECCIONADA EM BRIM, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO, NA COR AZUL MARINHO, COM ELÁSTICO SOMENTE NA PARTE DE TRÁS, COM CÓS NA FRENTE E COM 01 BOTÃO COMUM, COM ZÍPER, 02 BOLSOS TIPO FACA NA FRENTE E 02 BOLSOS SOBREPOSTOS NA PARTE DE TRÁS - TAMANHO 42	UN	150	Fabricação Própria	21,8667	3.280,00	Waldir Cocuzza
04	CALÇA: CONFECCIONADA EM BRIM, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO, NA COR AZUL MARINHO, COM ELÁSTICO SOMENTE NA PARTE DE TRÁS, COM CÓS NA FRENTE E COM 01 BOTÃO COMUM, COM ZÍPER, 02 BOLSOS TIPO FACA NA FRENTE E 02 BOLSOS SOBREPOSTOS NA PARTE DE TRÁS - TAMANHO 44	UN	200	Fabricação Própria	21,8667	4.373,40	Waldir Cocuzza
05	CALÇA: CONFECCIONADA EM BRIM, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO, NA COR AZUL MARINHO, COM ELÁSTICO SOMENTE NA PARTE DE TRÁS, COM CÓS NA FRENTE E COM 01 BOTÃO COMUM, COM ZÍPER, 02 BOLSOS TIPO FACA NA FRENTE E 02 BOLSOS SOBREPOSTOS NA PARTE DE TRÁS - TAMANHO 46	UN	200	Fabricação Própria	21,8667	4.373,40	Waldir Cocuzza
06	CALÇA: CONFECCIONADA EM BRIM, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO, NA COR AZUL MARINHO, COM ELÁSTICO SOMENTE NA PARTE DE TRÁS, COM CÓS NA FRENTE E COM 01 BOTÃO COMUM, COM ZÍPER, 02 BOLSOS TIPO FACA NA FRENTE E 02 BOLSOS SOBREPOSTOS NA PARTE DE TRÁS - TAMANHO 48	UN	200	Fabricação Própria	21,8667	4.373,40	Waldir Cocuzza
07	CALÇA: CONFECCIONADA EM BRIM, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO, NA COR AZUL MARINHO, COM ELÁSTICO SOMENTE NA PARTE DE TRÁS, COM CÓS NA FRENTE E COM 01 BOTÃO COMUM, COM ZÍPER, 02 BOLSOS TIPO FACA NA FRENTE E 02 BOLSOS SOBREPOSTOS NA PARTE DE TRÁS - TAMANHO 50	UN	100	Fabricação Própria	21,8667	2.186,67	Waldir Cocuzza

COPEL



Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900 Fone (14) 3811-1414/1400 CNPJ 46.634.101/0001-15 www.botucatu.sp.gov.br



Pregão nº. 092/2.014 - Processo nº. 10.901/2.014

08	CALÇA: CONFECCIONADA EM BRIM, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO, NA COR AZUL MARINHO, COM ELÁSTICO SOMENTE NA PARTE DE TRÁS, COM CÓS NA FRENTE E COM 01 BOTÃO COMUM, COM ZÍPER, 02 BOLSOS TIPO FACA NA FRENTE E 02 BOLSOS SOBREPOSTOS NA PARTE DE TRÁS - TAMANHO 52	UN	100	Fabricação Própria	21,8667	2.186,67	Waldir Cocuzza
09	CALÇA: CONFECCIONADA EM BRIM, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO, NA COR AZUL MARINHO, COM ELÁSTICO SOMENTE NA PARTE DE TRÁS, COM CÓS NA FRENTE E COM 01 BOTÃO COMUM, COM ZÍPER, 02 BOLSOS TIPO FACA NA FRENTE E 02 BOLSOS SOBREPOSTOS NA PARTE DE TRÁS - TAMANHO 54	UN	100	Fabricação Própria	21,8667	2.186,67	Waldir Cocuzza
10	CALÇA: CONFECCIONADA EM BRIM, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO, NA COR AZUL MARINHO, COM ELÁSTICO SOMENTE NA PARTE DE TRÁS, COM CÓS NA FRENTE E COM 01 BOTÃO COMUM, COM ZÍPER, 02 BOLSOS TIPO FACA NA FRENTE E 02 BOLSOS SOBREPOSTOS NA PARTE DE TRÁS - TAMANHO 56	UN	100	Fabricação Própria	21,8667	2.186,67	Waldir Cocuzza
11	CALÇA: CONFECCIONADA EM BRIM, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO, NA COR AZUL MARINHO, COM ELÁSTICO SOMENTE NA PARTE DE TRÁS, COM CÓS NA FRENTE E COM 01 BOTÃO COMUM, COM ZÍPER, 02 BOLSOS TIPO FACA NA FRENTE E 02 BOLSOS SOBREPOSTOS NA PARTE DE TRÁS - TAMANHO 58	UN	100	Fabricação Própria	21,8667	2.186,67	Waldir Cocuzza
12	CALÇA: CONFECCIONADA EM BRIM, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO, NA COR AZUL MARINHO, COM ELÁSTICO SOMENTE NA PARTE DE TRÁS, COM CÓS NA FRENTE E COM 01 BOTÃO COMUM, COM ZÍPER, 02 BOLSOS TIPO FACA NA FRENTE E 02 BOLSOS SOBREPOSTOS NA PARTE DE TRÁS - TAMANHO 60	UN	50	Fabricação Própria	21,8667	1.093,33	Waldir Cocuzza

emm



Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900 Fone (14) 3811-1414/1400 CNPJ 46.634.101/0001-15 www.botucatu.sp.gov.br



Pregão nº. 092/2.014 - Processo nº. 10.901/2.014

-							
13	CALÇA: CONFECCIONADA EM BRIM, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO, NA COR AZUL MARINHO, COM ELÁSTICO SOMENTE NA PARTE DE TRÁS, COM CÓS NA FRENTE E COM 01 BOTÃO COMUM, COM ZÍPER, 02 BOLSOS TIPO FACA NA FRENTE E 02 BOLSOS SOBREPOSTOS NA PARTE DE TRÁS, COM FAIXA REFLETIVA DOS DOIS LADOS DA PERNA, DA ALTURA DA CINTURA ATÉ O MEIO E FAIXA REFLETIVA CIRCULANDO TODA A VOLTA DA PERNA NA ALTURA DO JOELHO TAMANHO 38	UN	50	Fabricação Própria		1.220,59	Waldir Cocuzza
14	CALÇA: CONFECCIONADA EM BRIM, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO, NA COR AZUL MARINHO, COM ELÁSTICO SOMENTE NA PARTE DE TRÁS, COM CÓS NA FRENTE E COM 01 BOTÃO COMUM, COM ZÍPER, 02 BOLSOS TIPO FACA NA FRENTE E 02 BOLSOS SOBREPOSTOS NA PARTE DE TRÁS, COM FAIXA REFLETIVA DOS DOIS LADOS DA PERNA, DA ALTURA DA CINTURA ATÉ O MEIO E FAIXA REFLETIVA CIRCULANDO TODA A VOLTA DA PERNA NA ALTURA DO JOELHO TAMANHO 40	UN	100	Fabricação Própria	24,4118	2.441,18	Waldir Cocuzza
15	CALÇA: CONFECCIONADA EM BRIM, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO, NA COR AZUL MARINHO, COM ELÁSTICO SOMENTE NA PARTE DE TRÁS, COM CÓS NA FRENTE E COM 01 BOTÃO COMUM, COM ZÍPER, 02 BOLSOS TIPO FACA NA FRENTE E 02 BOLSOS SOBREPOSTOS NA PARTE DE TRÁS, COM FAIXA REFLETIVA DOS DOIS LADOS DA PERNA, DA ALTURA DA CINTURA ATÉ O MEIO E FAIXA REFLETIVA CIRCULANDO TODA A VOLTA DA PERNA NA ALTURA DO JOELHO TAMANHO 42	UN	100	Fabricação Própria	24,4118	2.441,18	Waldir Cocuzza

C My



Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900 Fone (14) 3811-1414/1400 CNPJ 46.634.101/0001-15 www.botucatu.sp.gov.br



Pregão nº. 092/2.014 - Processo nº. 10.901/2.014

16	PARTE DE TRÁS, COM FAIXA REFLETIVA DOS DOIS LADOS DA PERNA, DA ALTURA DA CINTURA ATÉ O MEIO E FAIXA REFLETIVA CIRCULANDO TODA A VOLTA DA PERNA NA ALTURA DO JOELHO - TAMANHO 44	UN	150	Fabricação Própria	24,4118	3.661,77	Waldir Cocuzza
17	CALÇA: CONFECCIONADA EM BRIM, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO, NA COR AZUL MARINHO, COM ELÁSTICO SOMENTE NA PARTE DE TRÁS, COM CÓS NA FRENTE E COM 01 BOTÃO COMUM, COM ZÍPER, 02 BOLSOS TIPO FACA NA FRENTE E 02 BOLSOS SOBREPOSTOS NA PARTE DE TRÁS, COM FAIXA REFLETIVA DOS DOIS LADOS DA PERNA, DA ALTURA DA CINTURA ATÉ O MEIO E FAIXA REFLETIVA CIRCULANDO TODA A VOLTA DA PERNA NA ALTURA DO JOELHO TAMANHO 46	UN	150	Fabricação Própria	24,4118	3.661,77	Waldir Cocuzza
18	CALÇA: CONFECCIONADA EM BRIM, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO, NA COR AZUL MARINHO, COM ELÁSTICO SOMENTE NA PARTE DE TRÁS, COM CÓS NA FRENTE E COM 01 BOTÃO COMUM, COM ZÍPER, 02 BOLSOS TIPO FACA NA FRENTE E 02 BOLSOS SOBREPOSTOS NA PARTE DE TRÁS, COM FAIXA REFLETIVA DOS DOIS LADOS DA PERNA, DA ALTURA DA CINTURA ATÉ O MEIO E FAIXA REFLETIVA CIRCULANDO TODA A VOLTA DA PERNA NA ALTURA DO JOELHO TAMANHO 48	UN	100	Fabricação Própria	24,4118	2.441,18	Waldir Cocuzza

empl



Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900 Fone (14) 3811-1414/1400 CNPJ 46.634.101/0001-15 www.botucatu.sp.gov.br



Pregão nº. 092/2.014 - Processo nº. 10.901/2.014

19	CALÇA: CONFECCIONADA EM BRIM, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO, NA COR AZUL MARINHO, COM ELÁSTICO SOMENTE NA PARTE DE TRÁS, COM CÓS NA FRENTE E COM 01 BOTÃO COMUM, COM ZÍPER, 02 BOLSOS TIPO FACA NA FRENTE E 02 BOLSOS SOBREPOSTOS NA PARTE DE TRÁS, COM FAIXA REFLETIVA DOS DOIS LADOS DA PERNA, DA ALTURA DA CINTURA ATÉ O MEIO E FAIXA REFLETIVA CIRCULANDO TODA A VOLTA DA PERNA NA ALTURA DO JOELHO TAMANHO 50	UN	50	Fabricação Própria	24,4118	1.220,59	Waldir Cocuzza
20	CALÇA: CONFECCIONADA EM BRIM, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO, NA COR AZUL MARINHO, COM ELÁSTICO SOMENTE NA PARTE DE TRÁS, COM CÓS NA FRENTE E COM 01 BOTÃO COMUM, COM ZÍPER, 02 BOLSOS TIPO FACA NA FRENTE E 02 BOLSOS SOBREPOSTOS NA PARTE DE TRÁS, COM FAIXA REFLETIVA DOS DOIS LADOS DA PERNA, DA ALTURA DA CINTURA ATÉ O MEIO E FAIXA REFLETIVA CIRCULANDO TODA A VOLTA DA PERNA NA ALTURA DO JOELHO TAMANHO 52	UN	50	Fabricação Própria	24,4118	1.220,59	Waldir Cocuzza
21	CALÇA: CONFECCIONADA EM BRIM, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO, NA COR AZUL MARINHO, COM ELÁSTICO SOMENTE NA PARTE DE TRÁS, COM CÓS NA FRENTE E COM 01 BOTÃO COMUM, COM ZÍPER, 02 BOLSOS TIPO FACA NA FRENTE E 02 BOLSOS SOBREPOSTOS NA PARTE DE TRÁS, COM FAIXA REFLETIVA DOS DOIS LADOS DA PERNA, DA ALTURA DA CINTURA ATÉ O MEIO E FAIXA REFLETIVA CIRCULANDO TODA A VOLTA DA PERNA NA ALTURA DO JOELHO TAMANHO 54	UN	50	Fabricação Própria	24,4118	1.220,59	Waldir Cocuzza

COPEL

: copel@botucatu.sp.gov.br ntro – Botucatu/SP



Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900 Fone (14) 3811-1414/1400 CNPJ 46.634.101/0001-15 www.botucatu.sp.gov.br



Pregão nº. 092/2.014 - Processo nº. 10.901/2.014

22	CALÇA: CONFECCIONADA EM BRIM, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO, NA COR AZUL MARINHO, COM ELÁSTICO SOMENTE NA PARTE DE TRÁS, COM CÓS NA FRENTE E COM 01 BOTÃO COMUM, COM ZÍPER, 02 BOLSOS TIPO FACA NA FRENTE E 02 BOLSOS SOBREPOSTOS NA PARTE DE TRÁS, COM FAIXA REFLETIVA DOS DOIS LADOS DA PERNA, DA ALTURA DA CINTURA ATÉ O MEIO E FAIXA REFLETIVA CIRCULANDO TODA A VOLTA DA PERNA NA ALTURA DO JOELHO TAMANHO 56	UN	50	Fabricação Própria	24,4118	1.220,59	Waldir Cocuzza
23	CAMISETA POLO: CORPO E MANGA CONFECCIONADA EM MALHA PV, FIO 30/1, M/M, NA COR AZUL, PUNHO E GOLA P EM MALHA SANFONADA, NA COR AMARELO, VISTA FRONTAL COM 02 BOTÕES, COM BOLSO DO LADO ESQUERDO E SILK SCREEN DO LOGO DA PREFEITURA NO BOLSO E NA MANGA DIREITA E NA PARTE DE TRÁS, ESCRITO NA COR BRANCA TAMANHO P	UN	50	Molina Uniformes	16,50	825.000	Fabiano Nodoti Molina
24	CAMISETA POLO: CORPO E MANGA CONFECCIONADA EM MALHA PV, FIO 30/1, M/M, NA COR AZUL, PUNHO E GOLA P EM MALHA SANFONADA, NA COR AMARELO, VISTA FRONTAL COM 02 BOTÕES, COM BOLSO DO LADO ESQUERDO E SILK SCREEN DO LOGO DA PREFEITURA NO BOLSO E NA MANGA DIREITA E NA PARTE DE TRÁS, ESCRITO NA COR BRANCA - TAMANHO M	UN	200	Molina Uniformes	16,50	3.300,00	Fabiano Nodoti Molina
25	CAMISETA POLO: CORPO E MANGA CONFECCIONADA EM MALHA PV, FIO 30/1, M/M, NA COR AZUL, PUNHO E GOLA P EM MALHA SANFONADA, NA COR AMARELO, VISTA FRONTAL COM 02 BOTÕES, COM BOLSO DO LADO ESQUERDO E SILK SCREEN DO LOGO DA PREFEITURA NO BOLSO E NA MANGA DIREITA E NA PARTE DE TRÁS, ESCRITO NA COR BRANCA - TAMANHO G	UN	200	Molina Uniformes	16,50	3.300,00	Fabiano Nodoti Molina

W W



Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900 Fone (14) 3811-1414/1400 CNPJ 46.634.101/0001-15 www.botucatu.sp.gov.br



Pregão nº. 092/2.014 - Processo nº. 10.901/2.014

26	CAMISETA POLO: CORPO E MANGA CONFECCIONADA EM MALHA PV, FIO 30/1, M/M, NA COR AZUL, PUNHO E GOLA P EM MALHA SANFONADA, NA COR AMARELO, VISTA FRONTAL COM 02 BOTÕES, COM BOLSO DO LADO ESQUERDO E SILK SCREEN DO LOGO DA PREFEITURA NO BOLSO E NA MANGA DIREITA E NA PARTE DE TRÁS, ESCRITO NA COR BRANCA - TAMANHO GG	UN	100	Molina Uniformes	16,50	1.650,00	Fabiano Nodoti Molina
27	CAMISETA POLO: CORPO E MANGA CONFECCIONADA EM MALHA PV, FIO 30/1, M/M, NA COR AZUL, PUNHO E GOLA P EM MALHA SANFONADA, NA COR AMARELO, VISTA FRONTAL COM 02 BOTÕES, COM BOLSO DO LADO ESQUERDO E SILK SCREEN DO LOGO DA PREFEITURA NO BOLSO E NA MANGA DIREITA E NA PARTE DE TRÁS, ESCRITO NA COR BRANCA - TAMANHO EXGG	UN	50	Molina Uniformes	16,50	825.000	Fabiano Nodoti Molina
	VALOR TOTAL R\$ 63.450,00						

6.1.1 – Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis, até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou cronograma.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS PAGAMENTOS

- 7.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal/ fatura devidamente atestada pela secretaria ordenadora da despesa e **apresentação das guias devidamente quitadas do INSS e FGTS**, na contabilidade da CONTRATANTE.
- 7.2 As comprovações relativas ao FGTS e INSS a serem apresentadas deverão corresponder ao período de execução e à mão de obra alocada para esse fim.
- 7.3 Caso por ocasião da apresentação da nota fiscal, não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do FGTS e INSS, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a CONTRATADA apresentar a documentação devida, quando do vencimento legal para o recolhimento.
- 7.4 A não apresentação dessas comprovações assegura à CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e ou os pagamentos seguintes.

CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 8.1 Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das Especificações Técnicas e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas legais:
 - 8.1.1 Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
 - 8.1.2 Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como, pelo seu transporte até o local determinado para a sua entrega.
- 8.2 FICA VEDADA A TRANSFERÊNCIA TOTAL OU PARCIAL DO PRESENTE CONTRATO, sob pena de rescisão deste, suspensão temporária de licitar ou contratar com a Administração, além da multa contratual constante na cláusula nona.

COPEL





Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900 Fone (14) 3811-1414/1400 CNPJ 46.634.101/0001-15 www.botucatu.sp.gov.br



Pregão nº. 092/2.014 - Processo nº. 10.901/2.014

CLÁUSULA NONA: FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - Da utilização

9.1.1 – Para utilização da Ata de Registro de Preços, as unidades deverão requisitar do (s) detentor (es), obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante a elaboração do termo contratual ou nota de empenho, convocando-o para sua aceitação.

CLÁUSULA DÉCIMA: PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

- 10.1 A Ata de Registro de preços poderá ser cancelada quando houver:
- 10.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
- 10.1.2 Manifesta impossibilidade por parte da CONTRATADA de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovada.
- 10.1.3 Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
- 10.1.4 Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.
- 10.2 O cancelamento da ata de registro de preços unilateralmente pela administração acarretará as seguintes conseqüências, sem prejuízo de outras sanções previstas na lei nº. 8.666/93, bem como desta Ata:
- 10.2.1 Assunção imediata do objeto da ata de registro de preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.
- 10.3 Se a detentora da ata se recusar, sem motivo justificado e aceito pela administração, a assinar ou retirar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 4.1 ou 4.2, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito à multa 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do fornecimento constante da ata, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 10.3.1 Multa diária de 1,0% (um por cento), pela recusa do fornecimento que ultrapassar 03 (três) dias da respectiva ordem, até o limite de 20 (vinte) dias, que ensejará a rescisão do contrato.
- 10.3.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração, poderá garantida a defesa prévia, aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da lei Federal nº. 8.666/93. e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.
- 10.4 O valor da multa será descontada no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela a garantia oferecida, e os pagamentos futuros pela diferença se houver.
- 10.5 As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 11.1 O contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, no todo ou em parte, em qualquer tempo, sem qualquer ônus ou responsabilidade independentemente de notificação ou interpelação, sempre que se verificar:
- 11.1.1 O descumprimento das cláusulas contratuais ou obrigações prevista na lei que rege o presente certame:
- 11.1.2 A paralisação dos serviços sem justa causa e sem prévia comunicação à CONTRATANTE;
- 11.1.3 A subcontratação total ou parcial a cessão, ou transferência, a sub-rogação ou transferência, do objeto do contrato;
- 11.1.4 A declaração de insolvência ou de falência da CONTRATADA;
- 11.1.5 Nos demais casos previstos na lei;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – O vencimento da validade da ata de registro de preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

e my



Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900 Fone (14) 3811-1414/1400 CNPJ 46.634.101/0001-15 www.botucatu.sp.gov.br



Pregão nº. 092/2.014 - Processo nº. 10.901/2.014

12.2 – A administração não se obriga a utilizar a Ata de registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica.

12.3 – A administração a seu exclusivo critério, poderá durante aos últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de registro de preços determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

12.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

12.5 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Botucatu como o único competente para dirimir eventuais dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro ainda que mais privilegiado.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu

0 1 JUL 2014

JOÃO CURY NETO PREFEITO MUNICIPAL

WALDIR COCUZZA CONTRATADA

FABIANO NADOTI MOLINA ME CONTRATADA

Testemunhas:

Luciano Pelicia Chefe do Setor de Cadastro e Registro de Preços

R.I. 2 165-2

Danilo Roberto Batisto Auxiliar Administrativo

R.I 4.785-6